



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.267, DE 25 DE JUNHO DE 2001.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.726 de 20 de junho de 2001,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.726, de 20 de junho de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO – 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 1001 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados**  
1001-08421881.042 – Execução de Obras de Ampliação na Escola Estadual de 1º  
Grau Nossa Senhora da Esperança  
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações (295).....R\$ 25.000,00  
**SOMA.....R\$ 25.000,00**

**ART. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos a serem repassados pelo Estado ao Município, conforme convênio.....R\$ 25.000,00  
**SOMA.....R\$ 25.000,00**

**ART. 3º** - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2001, conforme segue:



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

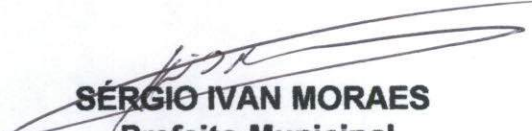
**ÓRGÃO – 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 1001 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados**  
**PROJETO 1.042** – Execução de Obras de Ampliação na Escola Estadual de 1º Grau  
Nossa Senhora da Esperança

- 16) – Execução de obras da ampliação na Escola Estadual de 1º Grau  
Nossa Senhora da Esperança, conforme convênio firmado entre  
o Estado e o Município, autorizado através da Lei nº 3.586, de  
14 de junho de 2000.....R\$ 25.000,00  
**SOMA.....R\$ 25.000,00**

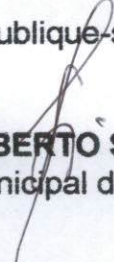
contrário.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "